



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3876/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP

PORTARIA TRT 18ª Nº 3517/2023

*Republicação em razão de erro material, conforme doc. 995 do PA 21.444/2023

Fixa a Escala de Plantão Judiciário do 1º e 2º grau de jurisdição durante o recesso forense, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 6 de janeiro de 2024.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22.193/2014 (PROAD nº 21.444/2023),

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613 /2018, referendadas pela Resolução Administrativa trt 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Portaria 3102/2017 que dispõe que a escala do Plantão Judiciário será submetida ao Presidente, RESOLVE

Art. 1º Fixar a escala do Plantão Judiciário de 1º e 2º grau de jurisdição durante o recesso forense, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 6 de janeiro de 2024, e designar os magistrados e servidores para a composição das equipes de plantão, conforme indicados no Anexo desta Portaria, que atuarão nas datas a seguir especificadas:

I – a partir das 8 horas do dia 20 de dezembro de 2023 até 8 horas do dia 26 de dezembro de 2023;

II – a partir das 8 horas do dia 26 de dezembro de 2023 até 8 horas do dia 1º de janeiro de 2024; e

III – a partir das 8 horas do dia 1º de janeiro de 2024 até 8 horas do dia 7 de janeiro de 2024.

Art. 2º O Plantão Judiciário deve ser acionado pelos telefones (62) 3222-5100 (1º Grau), (62) 3222-5200 (2º Grau) e (62) 99929-3661 (1º e 2º Graus).

Parágrafo único. A Secretaria-Geral Judiciária ficará responsável pela programação dos aparelhos telefônicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

A N E X O

PLANTÃO JUDICIÁRIO DE 1º E 2º GRAUS DE JURISDIÇÃO
RECESSO FORENSE 2023/2024

1º PERÍODO – 20 a 26 de dezembro de 2023

2º GRAU

Desembargador: DANIEL VIANA JÚNIOR

Assessor: GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

Assistente de Gabinete: REJANE DIAS DA SILVA

1º GRAU

(VARA DO TRABALHO DE POSSE)

Juíza: CAROLINA DE JESUS NUNES

Diretor de Secretaria: LEANDRO VINÍCIUS DE MAGALHÃES RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO

Oficial de Justiça Avaliador: SIMONE AFONSO LIMA SILVA MAGALHÃES

Motoristas: SÉRGIO DIAS MARQUES
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO
LUCIOMAR MARINHO LIMA
CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO

2º PERÍODO - 26 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2023

2º GRAU

Desembargadora: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Assessor-Chefe: RAFAEL FERREIRA CARNEIRO
Assessora: ISABELA RABELO DE CARVALHO MONFERRARI

1º GRAU

(VARA DO TRABALHO DE MINEIROS)
Juiz: ELIAS SOARES DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria: SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
EQUIPE DE APOIO
Oficial de Justiça Avaliador: THÁISA ALMEIDA AVELINO LUSTOSA
Motorista: SÉRGIO DIAS MARQUES
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO
LUCIOMAR MARINHO LIMA
CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO

3º PERÍODO - 1º a 7 de janeiro de 2024

2º GRAU

Desembargador: MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Assessor: SÓCRATES MARINHO LIMA
Chefe de Gabinete: FERNANDA MORAIS DI FERREIRA

1º GRAU

(VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO)
Juiz: DANIEL BRANQUINHO CARDOSO
Diretor de Secretaria: ALESSANDRO CARNEIRO
EQUIPE DE APOIO
Assistente: ALAN MARCOS VAZ
Oficial de Justiça Avaliador: VANJA MARISA MARIA ALVES DE FIGUEIREDO
Motoristas: SÉRGIO DIAS MARQUES
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO
LUCIOMAR MARINHO LIMA
CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO

PORTARIA TRT 18ª Nº 3973/2023



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Altera a data de vigência contida no art. 3º da Portaria TRT 18ª nº 3921/2023, que designa a servidora PAULA REJANE DOS SANTOS GUIMARÃES substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 24.025/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria TRT 18ª nº 3921/2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2023.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 3971/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Nomeia os(as) Juízes(as) CLEUZA GONÇALVES LOPES, ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, DANIEL BRANQUINHO CARDOSO e RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE para exercerem as atribuições de Diretores(as) dos Foros Trabalhistas de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Rio Verde e Itumbiara, respectivamente.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 24.503/2023,

CONSIDERANDO o art. 247 do Regimento Interno deste Tribunal, que dispõe que nas cidades onde houver mais de uma Vara do Trabalho, haverá um Juiz-Diretor do Foro Trabalhista, nomeado pelo Presidente do Tribunal, entre os respectivos Juízes Titulares, que exercerá as atribuições correspondentes, sem prejuízo das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSJT nº 372, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, da Portaria TRT 18ª nº 3901/2023, que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, os procedimentos para efetivação da Licença Compensatória prevista na Resolução CSJT nº 372, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Juíza CLEUZA GONÇALVES LOPES, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, para exercer as atribuições de Diretora do Foro Trabalhista de Goiânia-GO, sem prejuízo das funções jurisdicionais.

Art. 2º Nomear a Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para exercer as atribuições de Diretora do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, sem prejuízo das funções jurisdicionais.

Art. 3º Nomear o Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para exercer as atribuições de Diretor do Foro Trabalhista de Rio Verde-GO, sem prejuízo das funções jurisdicionais.

Art. 3º Nomear o Juiz RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para exercer as atribuições de Diretor do Foro Trabalhista de Itumbiara-GO, sem prejuízo das funções jurisdicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 3970/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL

Autoriza o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de viagem à Excelentíssima Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO e Auxiliar da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, referentes aos dias 3 a 6 de dezembro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 1592/2023 e no Processo Administrativo PROAD nº 15.693/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso IV, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); e

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1593/23, que dispõe sobre a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o pagamento de 3,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 3 a 6 de dezembro de 2023, à Ex.ma Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO e Auxiliar da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para cobrir despesas relativas ao deslocamento a serviço das cidades de Goiânia-GO a Salvador-BA.

§ 1º O deslocamento de que trata este artigo teve por finalidade a participação da magistrada no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), que se realizou nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023.

§ 2º O deslocamento nos percursos Goiânia-GO/Salvador-BA/Goiânia-GO foi efetuado por meio de transporte aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 3972/2023



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia a servidora CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Gestão de Magistrados, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 24.504/2023,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, discriminados nos Anexos I e II, deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelas servidoras no formulário de indicação para titular e substituta de cargo em comissão, de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, na forma do art. 25, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal, que dispõe que compete ao Presidente do Tribunal prover os cargos em comissão, observando, em relação às nomeações destinadas à Corregedoria Regional, a indicação do respectivo titular,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA, código s012655, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Gestão de Magistrados.

Art. 2º Revogar o art. 9.º da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 1506/2022, que designou a servidora CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR, código s162043, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Gestão de Magistrados, ocupado pela servidora CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA, código s012655.

Art. 3º Dispensar a servidora CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR, código s162043, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Legislação, Benefícios e Movimentação.

Art. 4º Remover a servidora CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR, código s162043, da Seção de Legislação, Benefícios e Movimentação para a Divisão de Gestão de Magistrados.

Art. 5º Nomear a servidora CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR, código s162043, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Gestão de Magistrados, anteriormente ocupado pela servidora CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA, código s012655.

Art. 6º Designar a servidora NÁDIA MARIA LOPES DOS SANTOS, código s202421, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Gestão de Magistrados, exercido pela servidora CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR, código s162043, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria****Portaria SGP****PORTARIA TRT 18ª N° 3974/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Institui o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.577/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CSJT nº 368, de 27 de outubro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em harmonia com o preconizado pela Resolução CSJT nº 368/2023.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade terá a seguinte composição de membros efetivos:

- I – Um(a) Magistrado(a), indicado(a) pela Presidência do Tribunal, que atuará como coordenador(a) do colegiado;
- II – Um(a) Magistrado(a), eleito(a) entre juizes(as) e desembargadores(as), que atuará como vice-coordenador(a);
- III – Um(a) servidor(a) com deficiência, eleito(a) entre os(as) servidores(as);
- IV – Um(a) servidor(a) negro(a), eleito(a) entre os(as) servidores(as);
- V – Uma servidora mulher, eleita entre os(as) servidores(as);
- VI – Um(a) servidor(a) LGBTQIAP+, eleito(a) entre os(as) servidores(as);
- VII – Um(a) servidor(a) com mais de 60 (sessenta) anos, eleito(a) entre os(as) servidores(as); e
- VIII – Um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica, preferencialmente vinculado(a) à área de sustentabilidade, nos termos da Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Os membros efetivos do colegiado serão designados nominalmente mediante portaria(s) específica(s), na(s) qual(is) constarão os respectivos prazos de mandato.

§ 2º Os membros suplentes do colegiado serão designados nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Comitê e terão direito a voto quando do não comparecimento do membro titular.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade:

- I – atuar na interlocução com os Gestores Nacionais na respectiva região e com instituições parceiras;
- II – propor, promover e realizar ações, eventos e projetos voltados para os temas relativos ao Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, bem como subsidiar as áreas administrativas e judiciárias no encaminhamento de propostas com igual finalidade no âmbito de suas competências específicas, a fim de articular e encadear tais ações, em especial nos meses de março (equidade de gênero), junho (equidade de pessoas LGBTQIAP+), setembro (inclusão de pessoas com deficiência) e de novembro (equidade de raça/etnia), promovendo uma integração transversal entre todas as áreas do Tribunal;
- III – apoiar e monitorar a implementação de procedimentos e ações que atendam ao Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade em âmbito regional;
- IV – subsidiar e fiscalizar os encaminhamentos dados às denúncias de violações de Direitos Humanos, práticas discriminatórias ou conflitos nas relações de trabalho por motivo de discriminação que firam ou estejam em desacordo com o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade; e

V – encaminhar ao Comitê Gestor Nacional, até 31 de janeiro, relatório substanciado de atividades da execução das ações do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do exercício anterior.

Art. 4º Cabe ao(a) coordenador(a) do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade:

I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado(a) pelo(a) vice-coordenador(a);

III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV – zelar pela eficiência do colegiado;

V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII – assinar as atas de reunião; e

VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IV DO APOIO EXECUTIVO

Art. 5º A Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.

§ 1º Cabe à UAE:

I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II – enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);

VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§ 2º Cabe ao(a) titular da UAE:

I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II – manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III – dar ciência ao(a) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV – reportar ao(a) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V – reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

§ 4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 6º O Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 8º As atas de reunião do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data, o horário e o local da reunião;

II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III – as deliberações tomadas;

IV – o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V – os nomes dos participantes.

§ 1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do(a) coordenador(a), podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados(as).

§ 2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§ 4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

CAPÍTULO VII DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 9º Para abertura de reunião do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 10. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Todos os membros do Comitê terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As horas de trabalho dedicadas às atividades inerentes ao Comitê serão consideradas parte da jornada de trabalho dos(as) servidores(as).

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinada eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 24265/2023 (PROAD)

Interessado(a): FERNANDA MENDONÇA E SILVA

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 24500/2023 (PROAD)

Interessado(a): LUCAS DE PAULA LIMA

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 24079/2023 (PROAD)

Interessado(a): RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 3975/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 24300/2023, RESOLVE:

Alterar os artigos 1.º e 2.º da Portaria TRT 18ª Nº 3962/2023, a fim de que o ato de dispensa e designação de função produzam seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, em vez de 08 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Dispensar a servidora KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, código s011373, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Juiz Titular da 8.ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Designar a servidora KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, código s011373, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Juiz Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de Goianésia, anteriormente ocupada pela servidora NATHALIA RIBEIRO DE CASTRO NACIF, código s161977, a partir de 19 de dezembro de 2023."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	5
Portaria	5
Portaria SGP	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
Portaria	7
Portaria SGPE	7